



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de **27/01/2014** às 14(quatorze) horas na sua Sede, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 12.215.757-1/2013, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6.204/07, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200, 3251-2258 e (41) 9924-8400, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br), designado pela Portaria nº 020/2013 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPEM-PR nº 001/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2014 às 14 (quatorze) horas.

## 1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA SEDE, conforme especificações técnicas constantes do presente procedimento, Lote Único.

1.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados por conta e risco da Empresa CONTRATADA, na Sede do IPEM-PR, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, incluindo todo material para instalação, pontos de energia e acabamento quando necessário.

1.3 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, IPEM-PR nº 001/2014.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: [ipem@ipem.pr.gov.br](mailto:ipem@ipem.pr.gov.br) - [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no Edital, seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### 3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do referido procedimento licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do pregoeiro [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br).

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Licitantes consideradas como MICROEMPRESAS, adiante denominadas ME, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, adiante denominadas EPP, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 6.204/2007, desde que desenvolva atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.2.2 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2.3 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. n.º 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.3.8 Empresas que não comprovem deterem a condição de ME e EPP;

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no Edital e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CRENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- b) Apresentação de documento de identidade com foto;
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subsequentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionados será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para as aquisições;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprovadamente atender todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPEM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para celebração do contrato, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 6. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital e seus Anexos;
- c) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- f) Receber os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa de Registro de Lances, MRL;
- p) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;

6.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais.

### 7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serão rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

7.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO.  
PREGÃO PRESENCIAL IPem-PR nº 001/2014.  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2014 às 14 (quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL IPemPR nº 001/2014.  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2014 às 14 (quatorze) horas.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

7.3 Declarada a abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

### 8. ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01–PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste Edital e com o modelo constante no ANEXO VI.

8.1.1 A Licitante deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos que comprovem sua condição de ME ou EPP.

8.1.2 Deverá apresentar laudo de avaliação de desempenho dos equipamentos de CFTV ofertados especificando suas características técnicas, onde deverá constar relação sinal ruído, iluminação auxiliar infravermelho, resolução horizontal, sensor, avaliação de obturador, avaliação de ganho, todos estes realizados por órgão oficial, estadual ou federal;

8.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

8.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

8.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderá apresentar valor total superior a **R\$ 44.060,00 (Quarenta e quatro mil e sessenta reais)**.

### 9. ENVELOPE nº02 - HABILITAÇÃO

9.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- c) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
  - e) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
  - g) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
  - h) Declaração de elaboração independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
  - i) Certidão de registro da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA, a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Edital e seus Anexos. No caso da empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA do Estado Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
  - j) Para atendimento à capacidade técnico-operacional, apresentação de um ou mais atestados, onde os equipamentos foram instalados, em nome da Licitante, que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido os equipamentos instalados compatível em características, quantidades e prazos necessários à instalação dos equipamentos objeto da presente Licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria Licitante (CNPJ-MF diferente);
  - k) Declaração indicando o nome, CPF-MF e número do registro no CREA do responsável técnico com vínculo profissional com a Licitante e que acompanhará a prestação dos serviços necessários a instalação dos equipamentos objeto da presente Licitação conforme Edital e seus Anexos;
- k1) Será **aceito** o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, responsável técnico da empresa perante o CREA ou profissional contratado;
- k2) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação, conforme o caso, de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS, em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do contrato social da Licitante em que conste o profissional como





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

sócio, certidão de registro da Licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico, do contrato de prestação de serviço;

- l) A Licitante deverá apresentar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) dos funcionários que executarão a instalação dos equipamentos objeto da presente Licitação;
- m) A Licitante deverá apresentar os certificados NR10 (Norma Regulamentadora de Serviços em Eletricidade) e NR35 (Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura) dos funcionários que executarão a instalação dos equipamentos objeto da presente Licitação;
- n) A Licitante deverá apresentar documentação que comprove a existência de um técnico em seu corpo de funcionários com curso de capacitação ministrado pelo fabricante para a instalação dos equipamentos de CFTV ofertados (câmeras e armazenamento de imagens);
  - n1) A comprovação do curso de capacitação poderá ser feita através da apresentação de diploma ou certificado fornecido pela fabricante;
  - n2) A comprovação referente ao funcionário poderá ser feita através de documento que ateste o vínculo empregatício deste com a Licitante;
- o) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível;
- p) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado das aquisições, na forma admitida pelo art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir;

9.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

9.4 Os documentos, certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

9.5 Havendo irregularidade fiscal de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida, à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO abertos.

9.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

9.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

9.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

9.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

9.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, deste Pregão será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do Edital e de seus Anexos.

10.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor total superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste Edital e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

10.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este Edital e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.

10.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação, adotando-se o mesmo prazo estabelecido no item nº9.4.

10.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do Edital e seus Anexos.

10.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

10.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11.2 A recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 Os recursos, razões e contrarrazões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

11.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

11.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste Edital e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

11.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste Edital e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

12.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

12.3 Homologada o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital e seus Anexos.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- a) advertência;
- b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

13.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

13.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 13.1 e 13.2, deste Edital, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

13.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

13.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº13 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

## 14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VIII, deste Edital.

14.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

14.3 A vencedora, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar regularidade fiscal no momento da convocação contida no subitem 14.2, como condição indispensável para a aquisição, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

14.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02(dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de for convocada para assinatura do contrato.

14.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item nº13, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

14.4 A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR., aviso de recebimento, ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPEM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº13, deste Edital.

14.5 Na convocação da Licitante remanescente, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão e o disposto no subitem nº14.7, devendo a convocada apresentar os documentos do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5.1 A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimentos do prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº13 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

14.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VIII deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições das aquisições com a devida instalação, objeto do presente Pregão.

14.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento, pela aquisição e instalação dos equipamentos, objeto da presente licitação será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

15.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), ao responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

15.1.2 Após a comprovação da adequação do fornecimento e instalação dos equipamentos aos termos deste Edital e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, formalizará o recebimento dos equipamentos devidamente instalados, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.

15.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

15.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário;

15.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

15.3. O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

15.4. O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

### 16. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n°001/2014

16.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

16.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

16.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

16.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

16.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

16.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

16.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

16.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;

16.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

16.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecer os equipamentos devidamente instalados ou conforme o caso, fora das especificações contidas neste Edital e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Pregão não importa necessariamente na aquisição dos equipamentos devidamente instalados, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e devidamente comunicado aos participantes da licitação.

17.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

17.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

17.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

17.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

17.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

17.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

17.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer os equipamentos devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

17.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPem-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos equipamentos devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

17.10 As alterações do Edital e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br) no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.10.1 As alterações do Edital que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

17.11 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

17.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPem-PR.

17.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

17.15 O Edital e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

17.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

- 18.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- 18.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento
- 18.1.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 18.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração
- 18.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço
- 18.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço
- 18.1.7 ANEXO VII - Declaração Indicação de Responsável Técnico
- 18.1.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato
- 18.1.9 ANEXO IX – Modelo de Termo de Vistoria

Curitiba,

Lourival Vieira Junior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

### PORTARIA nº020/2013 do Diretor-Presidente.

#### EQUIPE DE APOIO:

- 01. Renato Luiz Ribeiro Becker
- 02. Anderson da Silva Castro
- 03. Galdino Alves Junior
- 04. Denise Cristina Mansur

#### PREGOEIROS:

- 01. Laertes Coelho Netto
- 02. João Antonio dos Santos
- 03. José Carpes





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_, e CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 001/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Pela presente, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2014, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA SEDE DO IPEM-PR, conforme especificações técnicas aqui descritas, mediante Lote Único.

1.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados por conta e risco da empresa CONTRATADA, na Sede do IPEM-PR, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, incluindo todo material para instalação, pontos de energia e acabamento quando necessário.

**2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1 Faz-se necessária a aquisição dos equipamentos de monitoramento para, além de melhorar a segurança do patrimônio, monitorar a área externa em torno da SEDE do IPEM-PR tendo em vista os constantes furtos realizados na região.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1 EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO**

3.3.1 Os equipamentos de monitoramento consistem em 01 (um) DVR Stand Alone, 01 (um) monitor TV de LED, 11 (onze) câmeras de vídeo e 02 (dois) Nobreaks de 1,5 KVA.

- Plus: Instalação para proteção contra intempéries, curto-circuito e raios (tipo clamper), aviso sonoro se violados.

3.3.2 DVR Stand Alone com 16 canais de vídeo referência Kompos, Intelbrás ou similar com HD SATA de no mínimo 2TB já incluso. As especificações técnicas com recursos básicos mínimos exigidos são:

- 16 Canais;
- Algoritmo de compressão H.264;
- Gravação em tempo real de visualização 1920x1080 (FULLHD) e gravação na resolução D1 (4CIF) 704x480 a 30 fps por canal (480 fps);
- Reprodução simultânea de todos os canais sem parar a gravação;
- Programação para captura e envio de alertas e fotos por email;
- 1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída BNC;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Gerenciamento de HD, hibernação do disco fora de operação e aviso de falha função pentaplex real: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto via software client, web browser;
- Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento de no mínimo 6 saídas de relé;
- Possuir 16 entradas de alarme;
- Software de rede: sistema inteligente de monitoramento e via web browser;
- Detecção de vídeo inteligente;
- Movimento, perda de vídeo;
- Dimensão 2u - permite a instalação em rack;
- 16 canais de vídeo e 16 canais de áudio;
- 1 saída de áudio;
- Conector dedicado para áudio bidirecional;
- Sistema Dual-Bitstream - opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede, fazendo com que a comunicação aconteça mais rapidamente, suporta mínimo 8 HD SATA<sup>2</sup> - 2TB cada HD;
- Saída SPOT incorporadas na carcaça do equipamento;
- Suporte a gravador de DVD;
- Possuir interface RS232 e RS485;
- Áudio Bidirecional dedicado;
- Suporte a serviço de DDNS próprio;
- Compatibilidade com adaptador USB wireless;
- Integração com roteador;
- Assistente de configuração de rede;
- Possuir interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e filtro IP;
- Funções auxiliares: DHCP, e-mail;
- Software para acesso às imagens via celular, compatibilidade eletromagnética;

### 3.3.2.1 HD 2TB

- Disco rígido com capacidades de 2TB especial para CFTV;
- Possuir funcionamento 24h por dia 7 dias por semana;
- Dispor de resistência a altas temperaturas, dissipação de calor otimizada (de 250° até 700°C);
- Possuir compatibilidade com as principais marcas de DVRS e NVRS;
- Otimizado para gravação constante, armazenamento de dados com alta confiabilidade;
- Baixíssimo consumo de energia;
- Possuir velocidade de disco controlada;
- 3 anos de garantia com troca expressa em caso de defeitos de fabricação.

3.3.3 Monitor TV de LED de no mínimo 18" polegadas, preto (Black Piano) referência LG, Samsung ou superior;

3.3.4 Câmera de vídeo de alto desempenho para uso interno e externo, referência Kompos, Intelbrás ou similar, com especificações técnicas mínimas exigidas são:

- Câmera infravermelha com 20 metros de alcance;
- Possuir CCD SONY 1/3 EXVIEW HAD II;
- DSP SONY EFFIO-E ENHANCED;
- Possuir pixel efetivo de 976(h) x 494(v);
- Possuir resolução horizontal mínima de 600 TVL no modo color com iluminação incidente no plano da objetiva de 180 lux e possuir também maior que 600 TVL no modo preto e branco com iluminação incidente no plano da objetiva de 180 lux - 600 TVL no modo preto e branco com iluminação incidente no plano da objetiva de 0,6 lux;
- Possuir lente varifocal de 2,8 a 12mm (auto íris) F 1.4;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Obturador eletrônico automático e manual;
- Filtro óptico motorizado que corta o infravermelho na transição B&W para color;
- Possuir alcance do infravermelho de mínimo 20 metros;
- Grau de proteção IP66;
- Alimentação 12 VCC;
- Possuir infravermelho inteligente, ou seja, ter a capacidade de compensar automaticamente a ação do infravermelho no objeto focado, e desta forma, possibilitar o reconhecimento deste;
- Acendimento dos leds (day-night) quando a intensidade luminosa incidente no plano na lente é reduzida até atingir 10 lux, e desligamento dos leds (day-night) quando a intensidade luminosa atinge 20 lux, com a câmera visualizando um quadro branco uniformemente e situado a 80 cm do plano da lente;
- Faixa de AGC de 25,5DB;
- BLC;
- Day-Night Auto/Color/Bw/Ext;
- Auto íris manual DC;
- Balanço de branco selecionável;
- Possuir sistema HLC;
- Possuir WDR digital ou real (double scan);
- Possuir redução digital de ruído (2DNR);
- Ajuste de imagem brilho, contraste, nitidez, cor e ganho;
- Relação sinal-ruído não deve ser menor que 64DB quando a iluminação incidente for de 180 lux, e não deve ser menor que 50DB quando a iluminação incidente for de 0,6 lux;
- Certificação CE e FCC.

3.3.5 Nobreaks de 1,5 KVA referência APC, NHS ou similar, com especificações técnicas mínimas exigidas abaixo:

Características técnicas:





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Forma de onda: Senoidal;
- Potência máxima: 1500 VA (1050 W);
- Tensão nominal de entrada: 110/220 V (automático);
- Tensão de saída: 110/220 V (selecionável);
- Frequência: 60 Hz;
- Tolerância à variação de frequência na entrada:  $\pm 5$  Hz;
- Distorção harmônica total:  $< 5$  %;
- Ruído audível (a 1 m):  $< 55$  db (A);
- Comprimento do cabo aproximado: 1,70 m;
- Dimensões aproximadas: 45/20,5/37 cm (Comp/Larg/Alt);
- Peso aproximado: 32 Kg.

Tabela de autonomia aproximada:

- Meia carga: 15 minutos;
- Plena carga: 7 minutos;
- Meia carga com 1 expansão (Camelo): 72 minutos;
- Plena carga com 1 expansão (Camelo): 36 minutos ;
- Meia carga com 2 expansões (Camelo): 120 minutos;
- Plena carga com 2 expansões (Camelo): 60 minutos;
- Meia carga com 4 expansões (Camelo): 217 minutos;
- Plena carga com 4 expansões (Camelo): 108 minutos;

Painel traseiro:

- No mínimo 6 tomadas de saída padrão NBR 14.136;
- Conector de expansão de bateria (até 4 Camelos de 24V);
- Interface RS 232 C;
- Conector de barra Sindal para extensão de tomadas;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Disjuntor de saída;
- Seletor de tensão de saída;

Baterias:

- Tipo de bateria: Selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento;
- Baterias seladas: 2 (12 V / 18 Ah).

### 4 – LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos de monitoramento serão instalados em locais a serem definidos pela Gerência Administrativa da SEDE do IPEM-PR no dia da visita técnica.

### 5 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

#### 5.1 MATERIAL

5.1.1 Serão fornecidos e instalados todos os equipamentos de monitoramento por conta e risco da Empresa CONTRATADA.

#### 5.2 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1 **FIXAÇÃO:** As câmeras de vídeo nos quadrantes externos deverão ser instaladas em 04(quatro) postes de ferro galvanizado e pintados na cor azul, as outras câmeras externas serão fixadas na fachada da SEDE e com suporte duplo de câmeras, todas armazenadas em caixa de proteção anti-vandalismo e caixa vedada para a conexão de cabos coaxiais/rede e fontes de energia. Os postes deverão ser de 6m de comprimento, fixados em base de concreto sendo 5m de altura a partir do nível da rua e 1m soterrado abaixo do nível da rua, e devem ser interligados através de eletrodutos corrugados de 2” subterrâneos até a sala de TI.

As câmeras de vídeo internas deverão ser instaladas com suporte fixados nas paredes, todas armazenadas em caixa de proteção anti-vandalismo e interligadas através eletrodutos de 1” até as tubulações externas que interligam a sala de TI, onde o DVR será instalado, o monitor TV será instalado da recepção para um constante monitoramento.

Toda a infraestrutura de tubulações externas e internas aparentes e soterradas, alvenaria, colocação de postes é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo o cabeamento usado para o funcionamento das câmeras deverá ser de uso externo e resistente ao tempo e não poderá ter emendas em seu percurso.

Todo o material usado deverá ser novo e de boa qualidade;

5.2.2 A tonalidade do azul dos postes será fornecida pelo IPEM-PR.

5.2.3 **EXECUÇÃO:** A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos de instalação dos equipamentos, devendo, antes do início dos





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

trabalhos, designar pelo menos 01(um) profissional, com experiência compatível com as atividades previstas para a execução do objeto.

**NOTA:** Ao referido profissional caberão as funções de controle, orientação e condução dos trabalhos de instalação, em todos os aspectos técnicos e funcionais necessários à correção de falhas eventualmente detectadas pela Fiscalização e, ainda, a função de PREPOSTO, respondendo em nome da empresa junto à CONTRATANTE.

5.2.4 Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, salvo em caso de fases ou partes da instalação dos equipamentos em que houver especificidade técnica de aptidão de mão-de-obra, próprias do mercado, devendo haver prévia comunicação com vistas à autorização da Fiscalização.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 O prazo total para execução da instalação dos equipamentos de monitoramento (fornecimento e instalação), será de 30 (trinta) dias, cujo início e término se darão a partir da data da assinatura do contrato, a ser emitido pela Procuradoria Jurídica (PROJU);

### 7 – GARANTIA

7.1 Para os equipamentos instalados, a CONTRATADA fornecerá garantia técnica integral, de acordo com o código de defesa do consumidor, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, que se ocorrer será por originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso, por um período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes do fato.

7.2 Para os serviços de instalação, a CONTRATADA fornecerá garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ficando a mesma responsável por todos os encargos, taxas e tributos decorrentes do fato.

### 8 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Caberá à CONTRATADA enviar seus funcionários, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente instalação dos equipamentos, devendo ser observado o seguinte:

8.2 Todo material utilizado na instalação deverão ser novos e de boa qualidade, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência;

8.3 Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores àquelas definidas neste Termo de Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido;

8.4 Serão disponibilizados pontos de energia elétrica, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelos cabos de extensão compatíveis e com comprimento necessário à execução da instalação dos equipamentos;

8.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos e materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de instalação ou materiais empregados;

8.6 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na instalação dos equipamentos, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na instalação dos equipamentos;

8.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;

8.9 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

8.10 Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como orientar os funcionários, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, cujo fornecimento será efetuado pela CONTRATADA;

8.11 Quando da efetivação dos serviços de instalação dos equipamentos de monitoramento, a CONTRATADA obedecerá à melhor técnica vigente e enquadrar-se-á rigorosamente nos preceitos da ABNT, devendo ser observada a execução dos seguintes serviços:

- a) Transporte vertical e horizontal dos materiais para a instalação;
- b) Instalação de tubulação externas, internas aparentes e soterradas;
- c) Instalação de 04 postes de ferro galvanizado fixados em base de concreto;
- d) Pontos de energia quando necessário deverão ser fornecidos;
- e) Fornecer todo material de rede, elétrica, infraestrutura, conectores e adaptadores;
- f) Fornecimento de manuais técnicos, de garantia e usuário;
- g) Testes de funcionamento;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

h) Treinamento básico de funcionamento a usuários.

8.12 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao funcionamento dos equipamentos;

8.13 Executar todos os trabalhos com esmero e correção, refazendo tudo quando for impugnado pela Fiscalização, seja já realizado ou em execução, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

8.14 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução da instalação dos equipamentos, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução das instalações, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

8.15 Assumir os ônus inerentes a entrega e serviço de instalação dos equipamentos, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

8.16 Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

### 9 – VISTORIA DE RECONHECIMENTO

9.1 A licitante interessada em participar deste certame **DEVERÁ** vistoriar o local da instalação dos equipamentos de monitoramento, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades das instalações físicas onde serão realizados o presente serviço, objeto do presente instrumento, até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto a Gerencia Administrativa do IPem-PR, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, pelo telefone (41) 3251-2214.

9.2 A vistoria será acompanhada pelo Gerente Administrativo da Sede do IPem-PR ou por servidor designado para esse fim, o qual irá indicar os pontos de instalação dos equipamentos de monitoramento e de que forma deverão ser os procedimentos para esse fim e entregará à Licitante declaração comprobatória da vistoria efetuada conforme ANEXO IX.

9.3 Para a vistoria, deverá se apresentar o responsável técnico ou engenheiro com uma cópia da carteira profissional do CREA apresentando juntamente o original da referida carteira para fins de autenticação, o qual assinará declaração de que teve conhecimento de todos os serviços referente à instalação dos equipamentos, objeto desta licitação (ANEXO IX).

9.4 Para a vistoria, o LICITANTE deverá trazer 2 (duas) vias do ANEXO IX,





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 10. DOS VALORES PROPOSTOS

10.1 O valor máximo aceitável para o LOTE ÚNICO é de **R\$ 44.060,00 (Quarenta e quatro mil e sessenta reais)**.

10.2 Será declarado vencedor, o licitante que apresentar a proposta de preço de acordo com as especificações do edital e ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO**.

10.3 Os valores propostos, após o arremate do lote na sessão pública, deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da entrega dos equipamentos, tributos e taxas eventualmente incidentes.

10.4 A proposta de preços (planilha) deverá ser apresentada demonstrando os valores unitários (para cada tipo de equipamento), a quantidade, valor total por item e valor total da proposta (VIDE ANEXO VI).

### 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: 449052-24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO, Processo IPEM-PR nº 12.215.757-1/2013, autorizada pelo Diretor Administrativo Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

### 12 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A Gestão e fiscalização do correspondente contrato serão realizadas por servidores do IPEM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.

12.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

#### DECLARAÇÕES

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002:** sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

**4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa (Razão Social) ....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 001/2014, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Item	Descrição (Especificação Completa)	Unid.	Qtde	Valor (R\$)
01	 imagem ilustrativa DVR Stand Alone com 16 canais de vídeo marca xxxxxxxx, modelo xxxxxxxx com HD SATA de no mínimo 2TB já incluso, com as seguintes especificações técnicas:.....	um	01	
02	 imagem ilustrativa Monitor TV de LED de XX” polegadas, preto (Black Piano) marca xxxxxxxx, modelo xxxxxxxx, com as seguintes especificações técnicas:.....	um	01	
03	 imagem ilustrativa Câmera de vídeo de alto desempenho marca xxxxxxxx, modelo xxxxxxxx, com as seguintes especificações técnicas:.....	um	11	
04	 imagem ilustrativa Nobreaks de 1,5 KVA marca xxxxxxxx, modelo xxxxxxxx, com as seguintes especificações técnicas:.....	um	02	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

### NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF n°:
03. Inscrição Estadual n°:
04. Inscrição Municipal n°:
05. Endereço:
06. Telefone n° (DDD):      Fax n°(DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função:                      RG n°:                      CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, devidamente instalados de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2014.

**DECLARAÇÃO  
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº 001/2014, de 27/01/2014, Processo nº12.215.757-1/2013, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a prestação dos serviços necessários ao fornecimento e instalação dos equipamentos, objeto do referido Pregão Presencial.

Local e Data

Identificação e Assinatura da Declarante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES  
IPEM-PR nº XX/2013**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº, 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº .....-PR, CPF-MF nº ....., adiante denominado IPEM-PR, e de outro, a empresa (Razão Social) estabelecida na ....., nº ....., Curitiba-PR, CNPJ-MF nº ....., neste ato representada por seu (cargo ou função) Sr. ...., brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº ....., CPF-MF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, devidamente instalados, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto nº3.555/2000, Decreto nº6.204/2007, Edital e seus Anexos do Pregão, operacionalidade Presencial, IPEM-PR nº001/2014 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, devidamente instalados por conta e risco da Empresa CONTRATADA, na SEDE do IPEM-PR, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, conforme especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos e presente Contrato.

**Parágrafo primeiro:** Os Equipamentos de Monitoramento consistem em 1 (um) DVR Stand Alone, 1 (um) monitor TV de LED, 11 (onze) câmeras de vídeo de alta performance para uso interno e externo e 2 (dois) nobreaks de 1,5 KVA. O DVR Stand Alone com 16 canais de vídeo referência Kompos, Intelbrás ou similar com HD SATA de no mínimo 2Tb já incluso, o Monitor TV de LED de no mínimo 18" polegadas, preto (Black Piano) referência LG, Samsung ou superior, as câmeras de vídeo de alta performance para uso interno e externo referência Kompos, Intelbrás ou similar e os Nobreaks de 1,5 KVA referência APC, NHS ou similar.

**CLAÚSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela instalação dos materiais adquiridos, devidamente paga e assinada pelo respectivo profissional.
2. Utilizar equipamentos e materiais novos e de boa qualidade, ferramentas, instrumentos e utensílios adequados, necessários e suficientes à eficaz prestação dos serviços necessários a



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento, cabendo substituição dos que não atendem tal exigência, por determinação do IPEM-PR.

3. Deverá executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízo das atividades normais na SEDE do IPEM-PR, bem como, após cada jornada de trabalho, deixar o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades da Instituição;

4. Realizar cuidadosa limpeza no local dos trabalhos ao final de cada dia;

5. Armazenar os utensílios, ferramentas e equipamentos de forma segura, em áreas indicadas pelo IPEM-PR, mantendo o local limpo e nas mesmas condições recebidas, arcando com os danos decorrentes de roubos ou furtos sem alterar o prazo contratual estipulado para prestação dos serviços necessários a instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento.

6. Informar e orientar aos seus profissionais quanto à utilização de banheiros a serem disponibilizados pelo IPEM-PR;

7. Solicitar ao IPEM-PR, esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas no Edital e seus Anexos;

8. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos, bem como, pela integralidade e solidez dos mesmos;

9. Quando da efetivação dos serviços de instalação dos equipamentos de monitoramento, a CONTRATADA obedecerá à melhor técnica vigente e enquadrar-se-á rigorosamente nos preceitos da ABNT, devendo ser observada a execução dos seguintes serviços:

- a) Transporte vertical e horizontal dos materiais para a instalação;
- b) Instalação de tubulação externas, internas aparentes e soterradas;
- c) Instalação de 04 postes de ferro galvanizado fixados em base de concreto;
- d) Pontos de energia quando necessário deverão ser fornecidos;
- e) Fornecer todo material de rede, elétrica, infraestrutura, conectores e adaptadores;
- f) Fornecimento de manuais técnicos, de garantia e usuário;
- g) Testes de funcionamento;
- h) Treinamento básico de funcionamento a usuários.

10. Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em horários ou locais estranhos àqueles definidos pelo IPEM-PR;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11. Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como fornecer e orientar aos funcionários quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI;
12. Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades;
13. Prestar os serviços necessários ao fornecimento dos equipamentos instalados, objeto do presente procedimento, com esmero e correção, refazendo tudo quando for impugnado pelo IPPEM-PR, sem ônus adicionais à Instituição e sem acréscimo do prazo de vigência do contrato;
14. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela prestação dos serviços necessários a instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus funcionários, providenciando, sem alteração do prazo de vigência do contrato, com imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPPEM-PR ou a terceiros.
15. Assumir os ônus com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, sem transferi-los a terceiros;
16. Comunicar ao IPPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
17. Deverá para efeito de controle nas dependências da SEDE do IPPEM-PR, manter atualizada lista com nome e identificação dos seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços necessários a instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento;
18. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios;
19. Realizar por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos e funcionários se necessário;
20. Para a prestação dos serviços de instalação dos equipamentos em horários e dias especiais, solicitar, ao IPPEM-PR, autorização para liberar o acesso de seus funcionários, mediante devida formalização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
21. Evitar o acúmulo de materiais residuais não utilizáveis resultantes dos trabalhos e que impliquem riscos aos funcionários, visitantes nas dependências e aos pedestres em torno da SEDE do IPPEM-PR, bem como efetuar todas e quaisquer providências a fim de retirá-los.
22. Acompanhar a entrega dos equipamentos e a instalação dos mesmos através de profissional habilitado, que deverá se apresentar nos locais durante o tempo que se fizer necessário;
23. Fornecer por sua conta e risco materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução do objeto licitado;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

24. Prestar todas as informações técnicas e operacionais, com referência aos equipamentos instalados.
25. Entregar os equipamentos devidamente instalados, objeto do presente Contrato, em perfeito estado de uso, funcionamento e dentro do prazo determinado.
26. Apresentar, até o quinto dia subsequente à conclusão da prestação dos serviços necessários as instalações dos equipamentos, objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, juntamente com fotocópias das CND e INSS, atualizadas, Certidão de Débitos Trabalhistas, CDT, Guia de Recolhimento do FGTS, último mês, e GPS, último mês, à Gerência Financeira da SEDE do IPEM-PR, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e 30min.
27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

O IPEM obriga-se a:

1. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas necessárias a execução do objeto licitado.
2. Disponibilizar pontos de energia elétrica, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelos cabos de extensão compatíveis e com comprimento necessário à execução dos serviços.
3. Notificar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de eventuais não conformidades na execução do objeto licitado, fixando prazo para as correções.
4. Avaliar a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores àquelas definidas no Edital e seus Anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia do IPEM-PR, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido.
5. Formalizar o recebimento dos equipamentos após a instalação, desde que comprovada a adequação do fornecimento aos termos deste Edital e seus Anexos, através do responsável pela fiscalização do mesmo, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR – GERAD, em Curitiba-PR.
6. Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos exigidos no item nº26, Cláusula Segunda, mediante depósito bancário.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### **CLAÚSULA QUARTA – GARANTIA**

Os equipamentos instalados deverão ter uma garantia mínima de 02 (dois) anos, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação, de execução e de funcionamento, dispositivos instalados e acessórios aplicados, e para os serviços de instalação, a CONTRATADA fornecerá garantia de no mínimo 01 (um) ano contada a partir da data do ATESTO do Documento Fiscal.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 h (setenta e duas horas) da notificação feita pelo IPEM-PR, sob pena das sanções previstas na Legislação vigente e no correspondente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE / RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

O valor estabelecido na Cláusula Onze, do presente Contrato, será irreajustável. Será admitida recomposição financeira nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, desde que formalizada mediante Termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços, objeto do contrato, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, mas seus efeitos perdurarão por todo o período de garantia dos equipamentos, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses contados da respectiva instalação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como, por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O IPEM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/93 e suas alterações, além da multa diária de 1,0% (um vírgula, zero por cento) sobre o total constante da Nota de Empenho, NE, oriunda de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. Na hipótese exclusiva de atraso na conclusão dos serviços, fica estabelecido, título de multa diária, 0,2% (zero vírgula dois por cento) que incidirá sobre o valor total empenhado.

### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A Gerência Administrativa da SEDE do IPEM-PR, será a responsável pela e fiscalização da prestação dos serviços necessários a instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento bem como de demais providências pertinentes ao correspondente Contrato.

### **CLÁUSULA DEZ - ALTERAÇÕES**





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 250, sendo que deste valor, R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) destinados ao elemento de despesa nº 449052-24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO. Encontra-se empenhada o referido valor através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Processo IPEM-PR nº 12.215.757-1/2013.

### CLÁUSULA DOZE – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, em XX/XX/2013, Processo IPEM-PR nº 12.215.757-1/2013, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

### CLÁUSULA TREZE – LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, tipo Menor Preço, nº 001/2014 de 27/01/2014, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07.

### CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba,

Rubens de Camargo Penteado  
Diretor-Presidente

ABCDEFG  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  
RG nº  
CPF-MF:

02.  
RG nº  
CPF-MF:





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**TERMO DE VISTORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. RAZÃO SOCIAL:

1.2. CNPJ-MF:

1.3. ENDEREÇO:

1.4. REPRESENTANTE LEGAL:

1.4.1 CARGO ou FUNÇÃO:

1.4.2 CPF-MF n°:

1.4.3 IDENTIDADE n°

**2. DECLARAÇÃO**

Declaramos para fim Licitatório, participação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nº 030/13, que a empresa acima identificada compareceu na data de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, na Sede do IPEM-PR e realizou VISTORIA para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO. Conforme especificações do correspondente Edital e seus Anexos. Na ocasião certificou-se do objeto, da localização da fixação dos equipamentos e demais especificações.

Local e data

Nome e identificação do Licitante

VISTO:

Francisco Ricardo Neto  
Gerente Administrativo



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102

